DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de SALTO DE PIRAPORA

PAÇO MUNICIPAL | 2024
ANO 4 | EDIÇÃO 656

PODER EXECUTIVO
IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

Sexta-feira, 07 de junho de 2024 | www.saltodepirapora.sp.gov.br | Online

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE MORAES (CPF ***351228**) em 07/06/2024 às 16:52:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse o site https://www.dioe.com.br/verificador/6634-992f-670ce5ae

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2024
De 06 de junho de 2024.

"ALTERA AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 008/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Altera a redação do *caput* do art. 1º, e o seu parágrafo único, acrescendo o parágrafo primeiro e segundo, da Lei Complementar 008/2023, de 24 de agosto de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo expedir Título de Domínio aos imóveis dos Loteamentos Jardim Ana Guilherme e Jardim Daniel Haddad, obedecendo aos critérios abaixo elencados [...]

§1º – Em todos os casos mencionados no artigo anterior, é necessário apresentar a Certidão Negativa de Débitos do imóvel perante a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora.

§2º – Os imóveis serão regularizados e concedida a posse/domínio de acordo com o projeto aprovado do loteamento e matrícula já individualizada, conforme a situação de fato e documental em que se encontram, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, a qual trata de regularização fundiária."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal
Publicada em lugar de costume na mesma data.
ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....

Decretos

DECRETO Nº 7182/2024
De 29 de maio de 2024.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências."

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) na seguinte dotação do orçamento vigente:

Secretaria de Serviços Públicos

Ampliação da rede de Iluminação Pública- Obras e Instalações

01.08.00.15.452.0007-1.001.4.4.90.51.00 488..... R$ 500.000,00

F.R: 02 – Estadual

Art. 2° Crédito Adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), previstos no artigo 1º deste Decreto, será processado com recurso proveniente de excesso de arrecadação, convênio nº 100863/2024, para ampliação da iluminação pública municipal, através da implantação de tecnologia led.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto ocorrerão por conta de recurso estadual.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial, objeto deste Decreto, passa a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2024.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado em lugar de costume da mesma data.
ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....

DECRETO Nº 7183/2024
De 29 de maio de 2024.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências."

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2007/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Créditos Adicionais Suplementares no valor de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Secretaria de Educação

Manutenção do Ensino Pre Escolar – Equipamento e Material Permanente

01.10.01.12.365.0003-2.021.4.4.90.52.00 **207** ..... R$ **280.000,00**

Código de Aplicação: 800.0010

F.R. 05 – Federal

Secretaria de Educação

Manutenção do Ensino Fundamental – Equipamento e Material Permanente

01.10.01.12.361.0003-2.031.4.4.90.52.00 **246** ..... R$ **720.000,00**

Código de Aplicação: 800.0010

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 07/06/2024 às 16:52:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/6594-992f-670c-e5ae

F.R. 05 – Federal

Art. 2º Os créditos Adicionais Suplementares, no valor de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) previstos no artigo 1º deste Decreto, serão processados com recurso proveniente de excesso de arrecadação referente Emenda Federal para investimentos em tecnologia.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, ocorrera por conta de recurso Federal.

Art. 4º Os Créditos Adicionais Especiais, objeto deste Decreto, passaram a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2024.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete – Substituta

.....

DECRETO N.º 7185/2024
De 06 de junho de 2024

"DISPÕE SOBRE A ANUÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no exercício de competência definida pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 1.755/2021, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º Fica qualificada como Organização Social o Instituto de Educação e Desenvolvimento Social - IEDS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.896.253/0001-96, com sede na Avenida Fernando Stecca, nº 527, Sala 2, Iporanga, Sorocaba/SP, CEP. 18087-149.

Artigo 2º As despesas com a execução deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete – Substituta

.....

Portarias

PORTARIA N.º 12.995/2024
De 22 de maio de 2024.

"Concede pensão por morte e dá outras providências".

Matheus Marum de Campos, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Concede pensão por morte a Sra. **Paola Torres Ferreira**, portadora do RG nº 43.XXX.XX6-6 e CPF nº 36X.XXX.XXX-66, nascida em 16/07/1987, e **Maria Julia Torres de Camargo,** portadora do RG nº 66.XXX.XX5-0 CPF nº 53X.XXX.XXX-88, nascida em 16/06/2017, em razão do óbito do Servido Público Sr. **Carlos Renato de Camargo**, portador do RG nº 46.XXX.XX0-6 e CPF nº 38X.XXX.XXX-03, nascido em 25/01/1990, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais até a data do óbito ocorrido em 17/04/2024, conforme portaria n° 027/2024 da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2º - A concessão da Pensão por Morte está nos conformes do Artigo 40, § 7°, II, da Constituição Federal e Artigo 65 Inciso II da Lei Complementar nº 19/2006 de 01 de novembro de 2006.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....

PORTARIA N.º 12.996/2024
De 22 de maio de 2024.

"Dispõe sobre substituição de funcionário, nos termos dos artigos 42 e seguintes, da Lei Complementar nº 20/94, de 10 de novembro de 1994".

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar a substituição do funcionário **DENILSON CAMARGO OLIVEIRA**, portador do RG nº 21.XXX.X25 e CPF 17X.XXX.XXX-16, Chefe da Seção De Oficina e Manutenção Automotiva, pelo servidor **ISRAEL NASCIMENTO DE PAULA**, portadora do RG nº 43.XXX.XX1-9 e CPF nº 43X.XXX.XXX-03, MECANICO GERAL, a partir do dia 06 de maio de 2024 à 25 de maio de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 maio de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DELLICOLLI DE ALMEIDA
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....

PORTARIA N.º12.997/2024
De 28 de maio de 2024

"Determina a prorrogação do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 07/06/2024 às 16:52:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/6594-992f-670c-e5ae

prazo do Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos envolvendo a servidora Suzeli Antonia da Silva e dá outras providências."

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão do art. 159, caput da Lei Complementar Municipal 20/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

CONSIDERANDO a concessão de licença prêmio à membra da comissão processante.

CONSIDERANDO os pedidos de reagendamento de audiência pela defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 12.810/2023 de 08 de dezembro de 2023 por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal
Publicada em lugar de costume na mesma data.
ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....

PORTARIA N.º 12.998/2024
De 28 de maio de 2024

"Determina a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos envolvendo o servidor Baltazar Romualdo de Almeida e dá outras providências."

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão do art. 159, caput da Lei Complementar Municipal 20/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

CONSIDERANDO as férias do servidor Ari Rocha Ferraz Junior que impossibilita o trâmite processual.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de oitiva de testemunha de defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 12.801/2023 de 24 de novembro de 2023 por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos desde a data de 24 de maio de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal
Publicada em lugar de costume na mesma data.
ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....

PORTARIA N.º 12.999/2024
De 03 de junho de 2024.

"Nomeia funcionária efetivo".

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, que a Sra. **Juliana Lima Pirico,** sendo a 34º lugar classificada, do Concurso Público nº 001/2022, destinado ao preenchimento da vaga Monitor Escolar,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **Juliana Lima Pirico,** portadora do RG n° 44.XXX.XX1-3 SSP/SP, CPF nº 42X.XXX.XXX-67 e PIS 16X.XXXXX.X2-0, para ocupar o cargo efetivo de **Monitor Escolar**, com a referência 101, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal
Publicada em lugar de costume na mesma data.
ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....

PORTARIA N.º 13.000/2024
De 03 de junho de 2024.

"Nomeia funcionária efetivo".

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, que a Sra. **Ana Carolina Oliveira,** sendo a 35º lugar classificada, do Concurso Público nº 001/2022, destinado ao preenchimento da vaga Monitor Escolar,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. Ana Carolina Oliveira**,** portadora do RG n° 53.XXX.XX4-0 SSP/SP, CPF nº 45X.XXX.XXX-04 e PIS 26X.XXXXX.X9-5, para ocupar o cargo efetivo de **Monitor Escolar**, com a referência 101, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal
Publicada em lugar de costume na mesma data.
ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....

PORTARIA N.º 13.003/2024
De 04 de junho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 07/06/2024 às 16:52:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/6594-992f-670c-e5ae

"Exonera funcionário em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição".

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição o Sr. **Nivaldo Grohmann Baptista**, portador do RG nº 13.XXX.XX0-8 e CPF nº 04X.XXX.XXX-51 ocupante do cargo efetivo de **Dentista**, conforme Portaria nº 028/2024, de 03 de junho de 2024, da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de junho de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal
Publicada em lugar de costume na mesma data.
ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete – Substituta

.....

PORTARIA N.º 13.004/2024
De 04 de junho de 2024.

"Exonera funcionário em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição".

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição o Sr. **Lourival Lisboa**, portador do RG nº 1.XXX.XX7-4 e CPF nº 19X.XXX.XXX-70 ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, conforme Portaria nº 029/2024, de 03 de junho de 2024, da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de junho de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal
Publicada em lugar de costume na mesma data.
ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete – Substituta

.....

PORTARIA N.º 13.005/2024
De 04 de junho de 2024.

"Exonera funcionário em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição".

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição o Sr. **Marcos Robson de Camargo**, portador do RG nº 20.XXX.XX6 e CPF nº 09X.XXX.XXX-07 ocupante do cargo efetivo de **Encarregado de Solda**, conforme Portaria nº 030/2024, de 03 de junho de 2024, da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de junho de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal
Publicada em lugar de costume na mesma data.
ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete – Substituta

.....

PORTARIA N.º 13.006/2024
De 04 de junho de 2024.

"Exonera funcionária em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição".

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a Sra. **Elisangela Cortijo Ciochetti**, portadora do RG nº 23.XXX.XX0-9 e CPF nº 17X.XXX.XXX-06 ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, conforme Portaria nº 031/2024, de 03 de junho de 2024, da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de junho de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal
Publicada em lugar de costume na mesma data.
ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete – Substituta

.....

PORTARIA N.º 13.007/2024
De 04 de junho de 2024.

"Exonera funcionária em razão de aposentadoria por Idade proporcional ao tempo de contribuição".

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em razão de aposentadoria idade

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 07/06/2024 às 16:52:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/6594-992f-670c-e5ae

proporcional ao tempo de contribuição a Sra. **Helena Pereira de Melo Martins**, portadora do RG nº 9.XXX.XX4-5 e CPF nº 25X.XXX.XXX-79 ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, conforme Portaria nº 032/2024, de 03 de junho de 2024, da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de junho de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal
Publicada em lugar de costume na mesma data.
ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete – Substituta

.....

PORTARIA N.º 13.008/2024
De 04 de junho de 2024.

"Exonera funcionário em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição".

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição o Sr. **Genezio Ferraz de Souza**, portador do RG nº 16.XXX.XX0-6 e CPF nº 05X.XXX.XXX-40 ocupante do cargo efetivo de **Serviços Gerais**, conforme Portaria nº 033/2024, de 03 de junho de 2024, da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de junho de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal
Publicada em lugar de costume na mesma data.
ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete – Substituta

.....

PORTARIA N.º 13.009/2024
De 06 de junho de 2024

"Determina a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos envolvendo o servidor Jessé Mendes Ribeiro e dá outras providências."

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão do art. 159, caput da Lei Complementar Municipal 20/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

CONSIDERANDO o trâmite processual e a necessária apresentação de alegações finais pela defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 12.873/2024 de 07 de fevereiro de 2024 por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 06 de junho de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal
Publicada em lugar de costume na mesma data.
ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....

PORTARIA N.º 13.301/2024
De 04 de junho de 2024

"Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos envolvendo o servidor Welliclepton Beira de Lima e nomeia comissão processante para apurar fatos relatados e dá outras providências."

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 2837/2023, deflagrado em face de suposta falsa funcional em infração aos artigos 147, III e 138 caput e incisos XV, XVII; e 137, I, II, III, IV, V, X, XII e parágrafo único, IV e V da Lei Complementar 20/1994.

CONSIDERANDO o previsto no artigo 154 da Lei Complementar 20/1994.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos, responsabilidades e eventual punição do servidor.

Art. 2º - Para conduzir o processo administrativo disciplinar fica nomeada comissão composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Ari Rocha Ferraz Junior – Procurador Jurídico

II – Membro: João Marcelo de Martini Castro– Guarda Civil Municipal

III – Membro: Robson Santos Francisco – Guarda Civil Municipal

Art. 3º - O servidor deverá ser formal e pessoalmente citado com cópia desta portaria para que possa apresentar defesa e produzir todos os meios de prova que entender necessários, podendo ser acompanhado de advogado, garantindo-lhe ampla defesa e contraditório na instrução do processo.

Art. 4º - A comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o presente processo disciplinar, podendo, mediante despacho fundamentado requerer prorrogação por igual período para concluir o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 07/06/2024 às 16:52:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/6594-992f-670c-e5ae

procedimento.

Art. 5º - Encerrada a instrução do processo disciplinar, a comissão deverá abrir oportunidade para razões finais e, em seguida, elaborar relatório fundamentando a aplicação ou não de sanções disciplinares ao funcionário, bem como a dosimetria das penas, se o caso.

Parágrafo Único – Estando nos termos do artigo 5º o processo será encaminhado à deliberação do Chefe do Poder Executivo quanto a aplicações de penas sugeridas.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de junho de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....

PORTARIA N.º 13.002 /2024
De 04 de junho de 2024

"Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos envolvendo o servidor Daniel dos Santos e nomeia comissão processante para apurar fatos relatados e dá outras providências."

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 1796/2023, deflagrado em face de suposta falsa funcional em infração aos artigos 147, III e 138 caput e incisos XV, XVII; e 137, I, II, III, IV, V, X, XII e parágrafo único, IV e V da Lei Complementar 20/1994.

CONSIDERANDO o previsto no artigo 154 da Lei Complementar 20/1994.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos, responsabilidades e eventual punição do servidor.

Art. 2º - Para conduzir o processo administrativo disciplinar fica nomeada comissão composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Ari Rocha Ferraz Junior – Procurador Jurídico

II – Membro: Maurício Antunes de Almeida Junior – Guarda Civil Municipal

III – Membro: Robson Santos Francisco – Guarda Civil Municipal

Art. 3º - O servidor deverá ser formal e pessoalmente citado com cópia desta portaria para que possa apresentar defesa e produzir todos os meios de prova que entender necessários, podendo ser acompanhado de advogado, garantindo-lhe ampla defesa e contraditório na instrução do processo.

Art. 4º - A comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o presente processo disciplinar, podendo, mediante despacho fundamentado requerer prorrogação por igual período para concluir o procedimento.

Art. 5º - Encerrada a instrução do processo disciplinar, a comissão deverá abrir oportunidade para razões finais e, em seguida, elaborar relatório fundamentando a aplicação ou não de sanções disciplinares ao funcionário, bem como a dosimetria das penas, se o caso.

Parágrafo Único – Estando nos termos do artigo 5º o processo será encaminhado à deliberação do Chefe do Poder Executivo quanto a aplicações de penas sugeridas.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de junho de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITAMENTOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, APOSTILAMENTOS E RESCISÕES.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº. 056/2024. Dispensa de Licitação nº 026/2024. Objeto: "**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO DA DENGUE (CADEN), DESTINADO AO ACOLHIMENTO, ATENDIMENTO MÉDICO, DE ENFERMAGEM, E HIDRATAÇÃO DOS PACIENTES COM SUSPEITA DE DENGUE"**. Contratada: **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IEDS -** CNPJ. nº 46.896.253/0001-96. Vigência: 60 (sessenta) dias. Valor Total: R$345.749,26. Dotação Orçamentária: **SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - Manutenção da Divisão do PSF – IGM SUS PAULISTA. Título:** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Verba:** 01.11.01 10.301.0004-2.035 3.3.90.39 02 **306** 300.0074. Fundamento Legal: nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Estadual nº 68.368 de 05 de março de 2024, que declara situação de emergência em saúde pública no estado de São Paulo, em razão da epidemia de Dengue, bem como pelas disposições contidas no Termo de Referência. Salto de Pirapora, 29 de maio de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº. 057/2024. Dispensa de Licitação nº 027/2024. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES CADASTRAIS E DE BUSCA ATIVA DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL PARA INSERÇÃO NO CADASTRO ÚNICO"**. Contratada: **54.499.162 JUDITH SANTIAGO SILVA -** CNPJ. sob o n.º 54.499.162/0001-45. Vigência: 08 (oito) meses. Valor Total: R$26.500,00.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 07/06/2024 às 16:52:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/6594-992f-670c-e5ae

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social: 01.12.00 08.244.0005-2.045 3.3.90.39 01 421 500.0020. Fundamento Legal: Lei Federal nº art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021. Salto de Pirapora, 04 de junho de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº. 058/2024. Dispensa de Licitação nº 028/2024. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS DO ANO LETIVO DE 2024"**. Contratada: **SUELEN FERNANDA DA SILVA ARAÚJO 41538397870 -** CNPJ sob o n° 35.340.384/0001-76. Vigência: 06 (seis) meses. Valor Total: R$58.000,00. Dotação Orçamentária: 01.10.01 12.361.0003-2.031 05 241 200.0008 - Manutenção do Ensino Fundamental – QESE/ 01.10.01 12.365.0003-2.021 05 202 200.0008 - Manutenção do Ensino pre Escolar - QESE/ 01.10.01 12.367.0003-2.029 05 2227200.0008 - Manutenção do Ensino Especial – QESE. Fundamento Legal: Lei Federal nº art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021. Salto de Pirapora, 04 de junho de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 068/2024 – Pregão Eletrônico nº. 012/2024. Objeto: "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS". Compromissário Fornecedor: CÁSSIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ. n.º 18.151.502/0001-89. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$97.800,00. Salto de Pirapora, 23 de maio de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 069/2024 – Pregão Eletrônico nº. 012/2024. Objeto: "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS". Compromissário Fornecedor: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ. n.º 08.528.442/0001-17. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$244.404,00. Salto de Pirapora, 23 de maio de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 070/2024 – Pregão Eletrônico nº 010/2024. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA". Compromissário Fornecedor: SALOMÃO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ/MF: 22.529.715/0001-79. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da Ata – R$375.247,65. Salto de Pirapora, 03 de junho de 2024. Matheus Marum de Campos – Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº FLGN 9912576155 – Dispensa de Licitação nº 040/2022. Objeto: Prestação de Serviços de Postagem. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. CNPJ. nº 34.028.316/7101-51. Vigência: 12 meses. Valor estimado: R$108.278,48 (Cento e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Salto de Pirapora, 27 de maio de 2024. Matheus Marum de Campos – Prefeito Municipal.

Extrato do 3º (terceiro) aditamento do Contrato nº. 041/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021. Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE MULTAS".** Contratada: Banco do Brasil S.A. Do aditamento: 1.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 041/2021, que tem por objeto a Prestação de serviços bancários de arrecadação de multas, com base nas justificativas apresentadas no processo administrativo nº 0693/2021, pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de junho de 2024 até 24 de junho de 2025. 2.1 – Pela execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira, o Município de Salto de Pirapora pagará a Instituição Bancária, a importância unitária estimada, para o período de vigência deste contrato. a) pagamento em correspondentes Bancários: R$3,22 (três reais e vinte e dois centavos) passará para R$3,33 (três reais e trinta e três centavos); b) pagamento através de Internet: R$2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos) passará para R$2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos), e c) pagamento através de Autoatendimento/ Terminal de Autoatendimento Multibanco: R$2,76 (dois reais e setenta e seis centavos) passará para R$2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos). - As despesas decorrentes das contratações previstas neste edital serão cobertas pela seguinte Dotação Orçamentária: 01.07.00 04.122.0002-2.012 3.3.90.39 01 105 110.0000 – Manutenção do Sistema Viário e Acessibilidade Municipal. 3.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Contrato. Salto de Pirapora, 05 de junho de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do 3º Termo de Aditamento do Contrato nº. 018/2022. Pregão Presencial nº 002/2022. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA AO MUNICÍPIO DE SOROCABA"**. Contratada: SÃO JOÃO FRETAMENTO E TURISMO LTDA - CNPJ sob o n.º 71.868.939/0001-10. Do Aditamento: 1 – Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, no Pregão Presencial nº 018/2022, resolvem nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, PRORROGAR o referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 09 de junho de 2024 à 08 de junho de 2025, conforme emissão da Ordem de Serviço anexo ao processo. 2.1 – O valor total do presente aditamento será de R$1.068.000,00 (hum milhão e sessenta e oito mil reais) considerando que as viagens serão no total de 1000 viagens no prazo de 12 meses, considerando que o valor unitário será reajustado, passando de R$1.020,49 (hum mil, vinte reais e quarenta e nove centavos) para R$1.068,00 (hum mil e ssenta e oito mil reais), conforme reajuste de preços, correspondendo ao definido na cláusula 3.4 do contrato nº 018/2022. 2.2 – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2024, categoria 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). 01.10.01 10.364.0003-2.028 01 218 110.0000 - Manutenção do Transporte do Ensino Superior. 3.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 06 de junho de 2024. Matheus

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 07/06/2024 às 16:52:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/6594-992f-670c-e5ae

Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1809/2024

Por determinação do Prefeito Municipal, acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024**, objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO JD. AVENIDA, BAIRRO CAMPO LARGO, VILA XAVIER, JD MADALENA, JD SANTA BÁRBARA E JD DANIEL HADDAD, NO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA"**, julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com valor estimado de R$ 4.783.487,00.

A sessão pública ocorrerá às **09h do dia 25 de junho de 2024.** O Edital estará disponível no portal da BNC https://bnc.org.br/, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site da Prefeitura www.saltodepirapora.sp.gov.br, menu Licitações e compras=> Licitações Abertas (Retirada de Editais).

Salto de Pirapora, 06 de junho de 2024. **Matheus Marum de Campos** - **Prefeito Municipal**

AVISO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2408/2024

Por determinação do Prefeito Municipal, acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024**, objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA FRANCISCO PAGLIATO NO MUNÍCIPIO DE SALTO DE PIRAPORA"**, julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com valor estimado de R$ 252.744,98.

A sessão pública ocorrerá às **09h do dia 25 de junho de 2024.** O Edital estará disponível no portal da BNC https://bnc.org.br/, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site da Prefeitura www.saltodepirapora.sp.gov.br, menu Licitações e compras=> Licitações Abertas (Retirada de Editais).

Salto de Pirapora, 06 de junho de 2024.**Matheus Marum de Campos** - **Prefeito Municipal**

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
Processo Adm: Nº 147/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA E CONSTRUÇÃO DA CONCHA ACÚSTICA NO JARDIM PAULISTANO - SALTO DE PIRAPORA**

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal n° 7.124/23, art. 66 e Lei Federal nº 14.133/21, art.71 inciso IV, e suas alterações posteriores, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório abaixo especificado.

Empresa vencedora valor total: R$ 601.000,00 (seiscentos e um mil reais):

I9 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (34278915000185) com os lotes: 1 no valor total de R$ 601.000,00 (seiscentos e um mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONF. EDITAL, e suas alterações, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SALTO DE PIRAPORA-SP, 06 de junho de 2024.
MATHEUS MARUM DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

Tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo nº **001/2022**, resolve CONVOCAR **DANIELA NOCETTI PIRES**, aprovado (a) em **4º lugar,** para o Emprego Público de **ENFERMEIRO PSF**, a comparecer no Paço Municipal, localizado à Av. Lydia David Haddad nº 150, Bairro Campo Largo, Salto de Pirapora-SP (Divisão de Recursos Humanos), no prazo de 10 (dez) dias, portando os documentos comprobatórios de que possui e os requisitos para o ingresso no Cargo Público.

O não comparecimento caracterizará a sua desistência.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E
CUMPRA-SE
Salto de Pirapora, 07 de junho de 2024.
MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal
CIENTE em: _____/_____/_____

_____
DANIELA NOCETTI PIRES

CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Tendo em vista a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, resolve CONVOCAR **CLAUDIO TADEU ABREU PEZATTO,** aprovado (a) em **16º lugar** para o Cargo Público de **Motorista**, a comparecer no Paço Municipal, localizado à Av. Lydia David Haddad nº 150, Bairro Campo Largo, Salto de Pirapora-SP (Divisão de Recursos Humanos), no prazo de 10 (dez) dias, portando os documentos comprobatórios de que possui e os requisitos para o ingresso no Cargo Público.

O não comparecimento caracterizará a sua desistência.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 07/06/2024 às 16:52:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/6594-992f-670c-e5ae

CUMPRA-SE
Salto de Pirapora, 07 de junho de 2024.
MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal
CIENTE em: _____/_____/_____

_____
CLAUDIO TADEU ABREU PEZATTO

CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Tendo em vista a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, resolve CONVOCAR **LUIS GUSTAVO BALDO ALVES,** aprovado (a) em **17º lugar** para o Cargo Público de **Motorista**, a comparecer no Paço Municipal, localizado à Av. Lydia David Haddad nº 150, Bairro Campo Largo, Salto de Pirapora-SP (Divisão de Recursos Humanos), no prazo de 10 (dez) dias, portando os documentos comprobatórios de que possui e os requisitos para o ingresso no Cargo Público.

O não comparecimento caracterizará a sua desistência.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E
CUMPRA-SE
Salto de Pirapora, 07 de junho de 2024.
MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal
CIENTE em: _____/_____/_____

_____
LUIS GUSTAVO BALDO ALVES

CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Tendo em vista a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, resolve CONVOCAR **RAFAEL KOSSEI MASAOKA,** aprovado (a) em **18º lugar** para o Cargo Público de **Motorista**, a comparecer no Paço Municipal, localizado à Av. Lydia David Haddad nº 150, Bairro Campo Largo, Salto de Pirapora-SP (Divisão de Recursos Humanos), no prazo de 10 (dez) dias, portando os documentos comprobatórios de que possui e os requisitos para o ingresso no Cargo Público.

O não comparecimento caracterizará a sua desistência.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E
CUMPRA-SE
Salto de Pirapora, 07 de junho de 2024.
MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal
CIENTE em: _____/_____/_____

_____
RAFAEL KOSSEI MASAOKA

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 07/06/2024 às 16:52:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/6594-992f-670c-e5ae

ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugare

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugari

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE
Rita de Cassia Queiroz Carvalho

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Felipe Ribeiro Campanholi

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

SECRETARIA DE GABINETE
Raul Ribeiro Guido

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Lydia David Haddad, 150, Campo largo
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174
E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
LEI Nº 1.754-24

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 -Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 -Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 -Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Julieta | Fone (15) 3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Policio Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Policia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jaraim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenide Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edézio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000

Administração: 2021 | 2024

Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 07/06/2024 às 16:52:51 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/6594-992f-670c-e5ae

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6594-992f-670c-e5ae

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 656, ano IV, veiculado em 07 de junho de 2024.

O documento original foi assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 07/06/2024 às 16:52:51 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/6594-992f-670c-e5ae